

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 103/05

De 1º de dezembro de 2005.

Estabelece normas para divulgação dos vereadores inscritos nas "Semanas de Prestação de Contas dos Vereadores – Exercício 2005".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Resolução número 338, de 30 de novembro de 2005, que deu nova redação ao artigo 356 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 313/03),

RESOLVE:


Artigo 1º - A divulgação das semanas de prestação de contas dos vereadores – Exercício 2005, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, será efetuada como matéria oficial publicada no jornal responsável pela veiculação dos atos oficiais da Câmara, da seguinte forma:

- a) Nome, data e horário da exposição dos vereadores inscritos na semana de 05 até 09 de dezembro de 2005, por no mínimo 3 (três) dias,
- b) Nome, data e horário da exposição dos vereadores inscritos na semana de 12 até 17 e dia 19 de dezembro de 2005, por no mínimo 3 (três) dias.

Artigo 2º - Caberá a assessoria de imprensa da Câmara Municipal de Araraquara zelar pela divulgação de todas as etapas da prestação de contas dos vereadores junto à imprensa local, bem como, através do sítio da Câmara Municipal na internet (www.camara-arq.sp.gov.br).

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

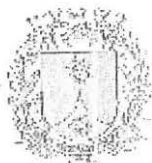


RONALDO NAPELOSO
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 103/05 De 1º de dezembro de 2005.

Estabelece normas para divulgação dos vereadores inscritos nas "Semanas de Prestação de Contas dos Vereadores – Exercício 2005."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Resolução número 338, de 30^{de} novembro de 2005, que deu nova redação ao artigo 356 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 313/03,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A divulgação das semanas de prestação de contas dos vereadores – Exercício 2005, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, será efetuada como matéria oficial publicada no jornal responsável pela veiculação dos atos oficiais da Câmara, da seguinte forma:

a) Nome, data e horário da exposição dos vereadores inscritos na semana de 05 até 09 de dezembro de 2005, por no mínimo 3 (três) dias,

b) Nome, data e horário da exposição dos vereadores inscritos na semana de 12 até 17 e dia 19 de dezembro de 2005, por no mínimo 3 (três) dias.

ARTIGO 2º - Caberá à assessoria de imprensa da Câmara Municipal de Araraquara zelar pela divulgação de todas as etapas da prestação de contas dos vereadores junto à imprensa local, bem como através do sítio da Câmara Municipal na Internet (www.camara-arq.sp.gov.br).

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara,
na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "FOLHA DA CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: Sábado, 03 de dezembro de 2005.